



PROJETO DE LEI Nº 025/2022
De 13 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0617/2022, de 19 de maio de 2022, que, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) nos anexos integrantes da Lei nº 0617/2022, de 19 de maio de 2022, que, “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, 13 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Projeto de Lei nº 025/2022
 Aprovado Reprovado

08 Votos a Favor 0 Votos Contra
0 Abstenção

Sala das Sessões 16/11/2022

Presidente de [Assinatura]

Vice Presidente [Assinatura]

Secretário [Assinatura]


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

De 13 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a adequação dos valores e respectivas Destinações de Recursos (DR) dos anexos integrantes da Lei nº 0617/2022, de 19 de maio de 2022, que, “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, a fim de ajustar as receitas, seus valores, fontes e destinação de recursos com a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Sendo assim, requeremos a apreciação do Projeto de Lei em comento na forma regimental e protestamos desde já pela sua aprovação integral, pelos Nobres Edis.

Na certeza de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta Augusta Casa, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, aos 13 de outubro de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal




